



# MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

## **ANEXO I** **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO**

**1.1.** Aquisição de peças para veículo Microonibus Placa: FZK-9635 Chassis: 93PB90S19KC098110 Ano 2018/2019 e Microonibus Placa: FOE-5717 Ano 2014/2014 chassi:93PB75M1MEC051484 de acordo com as seguintes quantidades e descrição:

Item	Qtd.	Descrição
1	1	Barra da direção curta com terminal (Microonibus 2018/2019)
2	1	Terminal da barra de direção cumprida (esquerda) (Microonibus 2018/2019 original ou similar)
3	1	Terminal da barra de direção cumprida ( direita ) (Microonibus 2018/2019 original ou similar)
4	1	Filtro PSL283 de óleo de Carter (Microonibus 2018/2019 original ou similar)
5	1	Filtro diesel PSC706 (Microonibus 2018/2018 original ou similar)
6	1	Filtro Combustível Separador De Água Racor 2R0127177J Original – Volkswagen (Microonibus 2018/2019)
7	1	Filtro de ar (Microonibus 2018/2019 original ou similar).
8	1	Kit de embreagem completo (plator, disco e rolamento ) (Microonibus 2014/2014 original ou similar)
9	1	Reparo do garfo de embreagem completo (Microonibus 2014/2014 original ou similar)
10	1	Rolamento da ponta do eixo piloto (6203LU) (Microonibus 2014/2014 original ou similar)
11	1	Cilindro mestre da embreagem (Microonibus 2014/2014 original ou similar)
12	1	Cilindro auxiliar de embreagem (Microonibus 2014/2014 original ou similar)
13	1	Cruzeta do cardam (Microonibus 2014/2014 original ou similar)
14	3	Tube de cola de silicone de alta temperatura 85g



# MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

15	2	Adesivo trava parafuso Tekbond Auto Resistencia 128 50g
16	1	Filtro de Combustível R120LJ-10M-AQII – Parker (Microonibus 2014/2014 original ou similar)
17	1	Filtro lubrificante vw tecfil PSL352/ 2P01154 (Microonibus 2014/2014 original ou similar 03).
18	1	Filtro de Ar TECFIL ARS3003 (Microonibus 2014/2014 original ou similar).
19	1	Elemento Filtrante de Ar de Segurança - Tecfil - ASR203 – Unitário (Microonibus 2014/2014 original ou similar).

**1.2.** Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos produtos objeto deste Termo de Referência, podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, classificam-se como “bens comuns”.

## **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

Faz-se necessária a aquisição devido ao desgaste excessivo dos veículos, em virtude de executarem intensa rotina de trabalho todos os dias transportando os estudantes da educação infantil, ensino fundamental e médio. Mediante esse fluxo de viagens a depreciação dos veículos se faz de forma rápida ficando assim inevitável a substituição do mesmo, e sobretudo priorizando a segurança dos alunos que necessitam do transporte para se deslocarem para as unidades de ensino.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

**3.1.** Após levantamento de mercado, reconhece-se que a solução mais vantajosa é a aquisição de peças para atender à demanda, representando o meio legal de se planejar e realizar a despesa.

**3.2.** A contratação visa dar continuidade às atividades que dão operacionalização e adequação à Administração Municipal em suas atribuições finalísticas, uma vez que a manutenção dos veículos torna-se imprescindível para que os mesmos estejam sempre em perfeitas substituição de determinadas peças que são fundamentais para o bom funcionamento, prolongando a sua vida útil ao longo do tempo e principalmente evitando a paralisação por tempo indeterminado.



# MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

## **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A fim de garantir a segurança da contratação, deverão ser exigidas, apenas da empresa que oferecer o menor preço:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor **da sede da pessoa jurídica**. Empresas que estejam em recuperação judicial deverão apresentar Plano de Recuperação homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP;

VII - Registro comercial, no caso de empresa individual;

VIII- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

## **5. CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**5.1.** Os produtos deverão ser entregues de forma imediata, no prazo de 10 (dez) dias contados da emissão da ordem de fornecimento, diretamente no Almoxarifado da Prefeitura, localizado na Rua Raul Maçone, nº 306 – Fundos – Centro, Taiacú – SP, CEP: 14.725-000.

**5.2.** Os itens serão recebidos provisoriamente pelo servidor designado pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento e definitivamente, no prazo de 5 (cinco) dias, mediante termo que comprove o atendimento de suas especificações.



# MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

## **6. DO PAGAMENTO**

**6.1.** O pagamento devido será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal;

**6.2.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão/recomposição destes para mais ou para menos, conforme o caso;

**6.3.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto e se perdurar pendência em relação ao cumprimento das obrigações ou em virtude de penalidade ou inadimplência;

**6.4.** Para o pagamento, a contratada obriga-se a manter as condições habilitatórias.

## **7. DA SUBSTITUIÇÃO DO CONTRATO**

O instrumento contratual será substituído por ordem de fornecimento.

## **8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

O fornecedor será selecionado pelo critério de menor preço.

## **9. ESTIMATIVA DE PREÇOS**

O custo estimado da contratação é de R\$6.018,53.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da aquisição objeto deste Termo de Referência correrão à conta de dotação do orçamento vigente, observada a seguinte classificação:

02. Poder Executivo;

02.03. Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

02.03.02. Educação Básica;

12.361.0009.2.038. Manutenção da Frota;

3.3.90.30.39. Material para Manutenção de Veículos;

Ficha analítica nº 219.

Desdobrada nº 3170.

Fonte de recurso nº 05.

Código de aplicação 282.0000.



# MUNICÍPIO DE TAIACU

---

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

Taiacu – SP, 12 de julho de 2024.

---

João Batista Manente